



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37 200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.222

Nº :

Assunto :

Serviço :

Data :

Dá denominação à Praça do Mercado

Expedidor de Lavras de DR. RAFAEL  
MENICUCCI.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA DR. RAFAEL MENICUCCI, a futura Praça do Mercado Expedidor de Lavras, que se situará nas seguintes confrontações: de um lado com o Mercado Expedidor, de outro com a rua Comandante Miranda, de outro com a Rua Capitão Waldir e de outro com a Rua Comandante Nélio, no Bairro Jardim Floresta, Zona Sul, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de dezembro de 1979.

  
Dr. Maurício Pádua Souza